



DECRETO Nº. 5026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso II da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos – Fonte: 2708000000 – ROYALTIES MINERAIS, no valor de R\$ 19.507,82 (dezenove mil, quinhentos e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme Quadro de Detalhamento do Superavit Financeiro – Exercício 2025, a fim de atender os programas e dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNCIONAL: 02.05.15.122.0002.2.009

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
335	4.4.90.51.99	2708000000	19.507,82
TOTAL			19.507,82

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 06 de abril de 2026.


Babton da Silva Biondi
Prefeito



QUADRO DE DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT - EXERCÍCIO 2025

CONTA	FONTE RECURSO	SALDO FINAL 31/12/2025	RESTO A PAGAR	CONSIGNAÇÃO A PAGAR	DEDUÇÃO CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	SALDO em 31/12/2025
9411-0 - P MUNI RIO CLARO RJ	1708000000	R\$ 19.507,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.507,82
TOTAL GERAL		R\$ 19.507,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.507,82

Pedro Cavalcanti Monteiro
Secretário Int. de Finanças
PMRC - Matr.: 7307
CRC-RJ 093817/0-0


Elyana da Silva
Diretora Geral da Contabilidade
PMRC - Matr.: 21/266
CRC-RJ 109886/0-4